

Particulares interseu pundo quorise igno-
 rum pudent cur. aplicados humiliter a
 pitheto quid illo commenda seter acite ou
 quito abade conforme a Lei pois que tem
 proprios respondidos no sentido de sua
 deliberação pade vix sua. Por virentes
 indirectos injustas seria exigia que
 illo tornare clara ne pleita panti
 o governo desta Camara. Pao da Camara
 de 2 de Maio de 1835. Ponto 1º. Manuel de
 Alencar. Antonio Jose de Silva entre
 outros. Por apporada cabida Sala
 de accontos que seja suprimida a
 Sala de Prefeitos e a reportada da Camari-
 ra a custa do thabito apporada.
 Despartamen varios requerimentos por
 dinto Legator e D. Thom informados
 cal. Despartame apporada em duas cun-
 thom de 2 de Maio de 1835. Ponto 2º. Antonio
 Antonio Thom de Alencar.
 Bento M. de Alencar
 Manoel de Toledo filhas
 Domingos Soares de Barros
 Ant. Jose de Silva

Suas ordenarias de 3 de Maio
 de 1835. Pao da Camara de Lisboa

Aberta a Susao com Sir esbuitos fal-
 tando com causa a Susao etrida com
 illo a Susao pado quorise foi reulta-
 do. Lido e apporada a eta de acbuiden-
 tu. O Promotor da Camara appor-
 tar suas contas foi a comissao. De-
 re um opinio de Sir e Pao da Camari-
 ra a comporhudo com ca. Sostentado

